



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5240 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº 1.292
de 18 de 02 de 2020
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

"ALTERA OS ITENS QUE ESPECIFICA, NO ANEXO III, DA LEI 1.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal Sanitário, previstos no Anexo III, da Lei 1.290, de 13 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo III

CPE - 017	Fiscal de Obras e Posturas	CE007	01	Nível médio
CPE - 018	Fiscal de Tributos	CE007	01	Nível médio
CPE - 019	Fiscal Sanitário	CE007	01	Nível médio

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 14 de janeiro de 2020.


MÁRIO ANTÔNIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO

EM 19 DE Janeiro DE 2020


Lucinei do Rosário Canuto

Presidente

CPF 056.046.666-88

